



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO  
**EDITAL DE Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2012**

*Publicado no Diário Oficial da União de 20/04/2012, Seção 03, p. 63-64*

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DE 3º GRAU**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competências decorrente da Portaria GR nº 116, de 04 de março de 2008, publicada no DOU de 01/04/2008, torna pública a abertura de inscrições de concurso público para o provimento de cargos na carreira de magistério superior, mediante as condições estabelecidas neste edital e no edital de condições gerais nº 32 de 16 de abril de 2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, nos termos do Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2011; Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009; Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, publicado no Diário Oficial da União de 24/07/1987; e observando, ainda, o que dispõe a portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, e a legislação aplicável à espécie e as normas deste edital.

**2. DOS CARGOS**

2.1 São objetos deste edital os cargos de Docente do Magistério Superior conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (Lei nº 11.784/2008) - em R\$			
CLASSE	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (B)	GRATIF. ESPECÍFICA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – GEMAS (C)	TOTAL (A+B+C)
ASSISTENTE	1	D.E.	01	2.001,86	1.592,90	1.056,83	4.651,59
ADJUNTO	1	D.E.	01	2.318,71	3.916,88	1.098,08	7.333,67

2.2. A distribuição dos cargos, respectivas áreas de estudo e regime de trabalho serão definidos no Anexo I.

2.3. Os cargos vagos referidos no item 2.1 destinam-se para lotação específica no Campus Sertão e seus Polos.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os pedidos de inscrições serão feitos por cargo, Área de Estudo e regime de trabalho, conforme o Anexo I deste Edital.

3.2. O candidato deverá fazer o pedido de inscrição no concurso através do site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), entre as 17 horas do dia 23/04/2012 e às 17 horas do dia 17/05/2012.

3.3. As taxas de inscrição corresponderão aos seguintes valores:

CLASSE	NÍVEL	REGIME	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
ASSISTENTE	1	D.E.	116,28
ADJUNTO	1	D.E.	183,34

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil até o dia 17/05/2012, por meio de Guia de Recolhimento da União emitida no momento do pedido de inscrição.

3.5. A UFAL não se responsabilizará pelos pagamentos que deixarem de ser efetuados por eventuais falhas nos sistemas do Banco do Brasil.

**4. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

4.1. A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição, até às 17 horas do dia 04/05/2012.

4.1.2. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) até o dia 11/05/2012.

**5. DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A homologação das inscrições será publicada no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) até o dia 22/05/2012.

## 6. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

6.1. As provas terão início em data provável de 11/06/2012.

6.2. Os cronogramas contendo data exata, horário e local de realização das provas será divulgado no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e no Quadro de Avisos do Campus do Sertão em 14/05/2012.

## 7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS

7.1. Na data designada para a Defesa do Plano de Atividades Acadêmicas, o candidato deverá entregar na Secretaria do Campus do Sertão, das 09 horas às 17 horas, envelope contendo os documentos constantes no item 7.46 e seguintes do edital de condições gerais nº 32/2012.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

8.1. Os documentos de referências para documentos que possam servir de subsídio para a formulação do Plano de Atividades Acadêmicas, constantes no Anexo I do edital de condições gerais nº 32/2012, serão disponibilizados no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), até o dia 26/04/2012.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

Silvia Regina Cardeal  
Pró-Reitora

**ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS**

LOTAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
Campus do Sertão	E65-SER22	01	Ciência e Matemática	Assistente	DE	Graduação em Ciências ou Matemática ou Pedagogia, e Mestrado em Educação ou Ensino de Ciência ou Educação Matemática.
Campus do Sertão	E35-EXO01	01	Produção do Conhecimento: Ciência e não Ciência	Adjunto	DE	Graduação em Filosofia ou Áreas Afins, e Doutorado em Filosofia ou Áreas Afins.

**ANEXO II**  
**PROGRAMA PARA PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

LOTAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus do Sertão	E65-SER22	01	Ciência e Matemática	Assistente	DE

**DISCIPLINAS:**

1. Saberes e Metodologia do Ensino de Matemática 1;
2. Saberes e Metodologia do Ensino de Matemática 2;
3. Saberes e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais 1;
4. Saberes e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais 2;
5. Estágio Supervisionado;
6. Estatística Educacional;
7. Projeto Integrador 3;
8. Projeto Integrador 5;
9. Projeto Integrador 7.

**PONTOS:**

1. Abordagens Metodológicas no Ensino de Ciências e Matemática;
2. Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Ciências e Matemática;
3. Instrumentação para o Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
4. Ensino de Ciências e Matemática por Projetos Didáticos nos anos Iniciais do Ensino Fundamental;
5. Fundamentos Epistemológicos do Ensino de Ciências e Matemática;
6. Tendências na Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática;
7. Tecnologia da Informação e Comunicação e o Ensino de Ciências;
8. Projetos Curriculares para a Educação Científica e Matemática;
9. Formação inicial e Continuada de Professores de Ciências e Matemática;
10. O Ensino de Ciências e Matemática nas Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental.

LOTAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus do Sertão	E35-EXO01	01	Produção do Conhecimento: ciência e não ciência	Adjunto	DE

**DISCIPLINAS:**

1. Produção do conhecimento: ciência e não ciência;
2. Seminário Integrador.

**PONTOS:**

1. Saberes científicos e não-científicos;
2. A relevância dos saberes locais e tradicionais;
3. Empirismo, racionalismo e positivismo;
4. Método, instrumentos e procedimentos científicos;
5. Epistemologia e crítica da ciência;
6. Conhecimento e complexidade;
7. A integração do conhecimento e a construção da interdisciplinaridade;
8. O papel da metodologia científica na construção e transmissão do conhecimento;
9. Método científico: observação, experimentação e formulação de modelos;
10. A crise do modelo disciplinar da ciência clássica.

**ANEXO III  
ENDEREÇOS**

**A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:**

Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária  
Maceió/AL, CEP: 57072-970

**B) SECRETARIA DA SEDE DO CAMPUS DO SERTÃO:**

Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro: Cidade Universitária  
Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000  
Telefone: (82) 3214-1918

**C) ENDEREÇO DA PROGEP/UFAL:**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho  
Campus A. C. Simões  
Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária,  
Maceió/AL, CEP: 57072-970